



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, n.º 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB.

LEI Nº 229/90  
de 30 de Agosto de 1990.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, à abrir crédito Especial de até Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros) para finalidade específica.

O Paço na Câmara de Vereadores de Triunfo, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-PB, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 1990, aprovou o Ante-projecto de Lei nº 13/90, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado a abrir crédito Especial de até Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), destinados à compra de um veículo ambulância Caravan Chevrollet, com a seguinte classificação orçamentária;

2.0.6- SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754281.019- Aquisição de uma ambulância;

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 1.100.000,00

Art.2º- Para cobertura da abertura deste crédito, fica o poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, igualmente autorizado a utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor com caráter retroativo à partir de 01 de Agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB em 30 de Agosto de 1990.

  
João Evangelista Duarte - PREFEITO